
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.173, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.042.131,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.042.131,07 (Nove Milhões, Quarenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449051	75.313,11
071011751214897644 - SEDOP	01500000001	449051	77.733,16
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	1.500.000,00
111050412215088930 - Casa Civil	01500000001	337170	15.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	339039	1.500.000,00
171022884600009049 - Enc. SEFA	01754000030	339093	28.551,55
271031854114978931 - NEPMV	01500000001	339033	3.000,00
311040618215027701 - FEBOM	01759000091	339039	2.379.167,00
462021339215038843 - FCP	02500000001	449052	2.194.460,00
472011312212978339 - FCG	01500000001	319011	150.000,00
572012012615088238 - EMATER	01700000060	339140	107.126,25
712012884600009042 - HOL	01659000069	469092	14.200,00
742011236415067602 - UEPA	01500100102	449052	800.000,00
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	339036	168.000,00
971010312415028270 - SEAP	61500000001	449052	7.000,00
971010312815028832 - SEAP	61500000001	339030	22.580,00
TOTAL			9.042.131,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR

		DESPESA	
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	339033	153.046,27
071011751214898692 - SEDOP	01500000001	339039	200.000,00
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339039	1.000.000,00
081012781214998319 - SEEL	01500000001	339031	500.000,00
111050412215088930 - Casa Civil	01500000001	447170	15.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	28.551,55
211010612212978339 - SEGUP	01500000001	319011	150.000,00
261010612212978313 - PMPA	01500000001	339019	500.000,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	500.000,00
271031812212978407 - NEPMV	01500000001	339039	3.000,00
311040618215027701 - FEBOM	01759000091	449051	1.473.171,58
311040618215027701 - FEBOM	01759000091	449052	905.995,42
462021312212978338 - FCP	02500000001	449052	155.360,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	334041	2.039.100,00
472011339215038841 - FCG	01500000001	339039	300.000,00
712011030215078880 - HOL	01659000069	339030	14.200,00
782011957114908698 - FAPESPA	01700000060	449020	107.126,25
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	449052	800.000,00
911010412215088240 - SEPLAD	01500000001	339030	70.000,00
911010412815088887 - SEPLAD	01500000001	339039	48.000,00
911010433115088886 - SEPLAD	01500000001	339039	50.000,00
971010342115027663 - SEAP	01500000001	449051	29.580,00
TOTAL			9.042.131,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.454, DE 29/06/2023.

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**